



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS - SP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2019

OBJETO: "...PROCESSAMENTO E GERENCIAMENTO DE CRÉDITOS PROVENIENTES DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS FUNCIONÁRIOS ATIVOS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS/SP...".

O **Banco Bradesco S/A**, com sede na Cidade de Deus, S/N, Vila Yara, Osasco/SP, CNPJ: 060.746.948/0001-12, por seus representantes subscritores da presente, com o fito exclusivo de avaliar o certame em tela, bem como baseado nos princípios basilares regentes da matéria e ainda no princípio da segurança jurídica, solicita o que segue:

Inicialmente, cumpre-nos parabenizá-los pela iniciativa de promover este certame, o que de início já revela a postura e intenções límpidas da Administração.

Prezaríamos obter as informações abaixo elencadas:

1) Considerando os **itens 6.1 do anexo I e 6.1.1 do anexo V do edital**, e a complexidade no processo de abertura de conta dos servidores, pedimos nos informar se o prazo para início da prestação dos serviços **poderá ser em até 60 (sessenta) dias**, após a assinatura do contrato, haja vista a necessidade de tempo hábil para abertura/processamento das contas e entrega do produto de forma individualizada aos servidores da prefeitura.

ESTRUTURA DE ATENDIMENTO

2) Pedimos informar se a instalação do PAB (posto de atendimento bancário) será obrigatória.

3) O Banco vencedor do certame será a única instituição a possuir **estrutura de atendimento (PAB/PAE)** em todas as dependências da Prefeitura, durante o prazo do contrato?

CRÉDITO CONSIGNADO

4) O Banco vencedor do certame poderá conceder créditos consignados **SEM EXCLUSIVIDADE** durante toda a vigência do contrato?

ABERTURA DE CONTAS

5) É imprescindível que os dados dos servidores (abaixo listados) sejam fornecidos ao Banco no prazo máximo de 3 (três) dias após a licitação, **condição para que o Banco participe do processo e fundamentada na Resolução n.º 2.025/93 do Conselho Monetário Nacional:**

-nome completo

-CPF

-filiação

-nacionalidade

-data e local do nascimento

-sexo

-estado civil

-nome do cônjuge, se casado

-documento de identificação – RG (tipo, número, data de emissão e órgão expedidor)

Favor informar se os dados acima elencados serão disponibilizados no prazo descrito.

Solicitamos que as respostas sejam encaminhadas via e-mail: gleise.canela@bradesco.com.br; edineia.cecilio@bradesco.com.br; alyne.ortega@bradesco.com.br; graziele.rodilha@bradesco.com.br; raquel.negrao@bradesco.com.br ou pelo fax nº (11) 3684-4861.

74635 - Giovanni Sulpici Pompolini

BANCO BRADESCO S/A

CNPJ: 60746.948/0001-12



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

RESPOSTAS AO QUINTO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS FORMULADO PELO BANCO BRADESCO
S/A.

Ref.: Pregão Presencial nº 42/2019

1 - Resposta: O início da prestação dos serviços de processamento da folha de pagamento dos servidores deverá ocorrer em até 60 (sessenta) dias a contar da data de assinatura do contrato.

2 - Resposta: Não.

3 - Resposta: Sim.

4 - Resposta: Sim.

5 - Resposta: Serão disponibilizados no prazo de até 03 (três) dias úteis após a solicitação do Banco.

Pederneiras, 08 de outubro de 2019.

VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA
Prefeito Municipal